



Estado do Maranhão Município de Timon

Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012



www.timon.ma.gov.br

Segunda-Feira, 07 de Abril de 2014

Ano II Edição Nº 0265

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danísio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL PORTARIA Nº. 0303/2014-SEMAG

Timon-MA, 07 de abril de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 131, Inciso VIII da Lei Municipal n. 1299 de 28 de Dezembro de 2004,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com os Artigos 157 e 158 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **03 (três)** meses de licença-prêmio, ao(a) servidor(a) efetivo(a) **SERVANDILHA MARIA MONTEIRO FEITOSA**, matrícula nº.108-4, ocupante do cargo de Zelador(a), com lotação na Secretaria Municipal de Educação e em exercício na U.E. Ney Rodrigues Vasconcelos, respondente ao período aquisitivo de **2008/2013 (6º quinquênio)**, a partir do dia **14.04.2014** à **12.07.2014**, conforme deliberação constante no processo administrativo nº.123/2014-SEMED.

IPMT

PORTARIA Nº. **024/IPMT/2014** DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Concessão de Aposentadoria Voluntária.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos integrais à servidora pública municipal, **Rosa Maria dos Santos Silva**, matrícula nº.0900-0, ocupante do cargo de Professora, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004 e Lei Municipal nº 1299/2004(Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme o processo nº. 090/IPMT/2013. O valor inicial será de R\$ 2.461,02 a partir de 1º de abril de 2014.

PORTARIA Nº. **023/IPMT/2014** DE 28 DE MARÇO DE 2014.

Concessão de Aposentadoria Voluntária.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

CONCEDER Aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora pública **Lúcia de Fátima de Sousa Torres**, matrícula nº.0317-3, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c Art. 124 inciso, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 004/2004 e Lei Municipal nº 1299/2004(Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme o processo nº. 079/2013. O valor inicial será de R\$ 1.501,53 a partir de 1º de abril de 2014.

PORTARIA Nº. **022/IPMT/2014** DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Concessão de Aposentadoria Voluntária.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais à servidora pública municipal, **Luzia Vieira de Moura**, matrícula nº. 09964, ocupante do cargo de Merendeira, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal de 1988, Art. 1º, Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c Art. 196, § 1º, III, "b" da Lei Municipal nº 1299/2004, (Estatuto do Servidor Público do Município de Timon), e art. 30, II, da Lei Municipal nº. 004/2004 com as alterações dadas pela Lei Complementar Municipal nº. 006/2007, a partir de 01/04/2014, conforme o processo nº.160/IPMT/2013.

TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 004		EXPEDIDO EM 13/03/2014
NOME DA SERVIDORA: LUZIA VIEIRA DE MOURA		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação		
CARGO/FUNÇÃO: Merendeira		
Nº. E DATA DA PORTARIA 022 de 13 de março de 2014		Nº. DO PROCESSO 160/IPMT/2013
DISPOSIÇÕES LEGAIS DE CONCESSÃO DE PROVENTOS Art. 40 § 1º, Inciso II, da Constituição Federal/88 e Art. 1º Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Federal 10.887 de junho de 2004 c/c Art. 196 § 1º, III, alínea "b" da Lei Complementar Municipal nº. 1299/2004, (Estatuto do Servidor Público Municipal) e o art. 30, II, da Lei Complementar Municipal nº.004/2004, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº. 006/2007, conforme o processo nº.160/2013.		

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br

Segunda-Feira, 07 de Abril de 2014

Ano II Edição nº 0265

COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS

Valor da média.....	R\$ 846,31
Última remuneração.....	R\$1.668,04
Valor do Provento.....	R\$ 724,00

Forma de Cálculo

Proventos proporcionais ao tempo de contribuição

EXTRATO DE CONTRATO**ESTADO DO MARANHÃO - MUNICIPAL DE TIMON****CONTRATO nº 018/2014.****OBJETO:** contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Gráficos.**Fundamentação:** Pregão Presencial nº 022/2013-CPL.**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde.**Contratado:** Gráfica e Editora Timonense Ltda., CNPJ 09.581.164/0001-24.**Valor Total Estimado:** R\$ 2.153,970,00 (Dois milhões e cento e cinquenta e três mil e novecentos e setenta reais).**Data de Assinatura:** 02 de Abril de 2014.